



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 90/91 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 327/17)
(VEREADORA RUTE COSTA – PSD)

Denomina Praça Dona Fihica Sales o logradouro público inominado localizado no Distrito da Vila Curuçá, Prefeitura Regional do Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Dona Fihica Sales o espaço livre 6M do croqui patrimonial nº 105.724, delimitado pelas ruas Sete Estrelas, Crescente e pelo lote 31 de propriedade da Eletropaulo, localizado no Setor 135, Quadra 352, situado no Distrito da Vila Curuçá, Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb